Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 895 de 03 de dezembro de 1977.

"Dá denominação a Praça desta cidade".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Passa a denominar "Praça Reginaldo Coutinho", a pequena praça existente na confluência da rua Dr. Kisleu Dias Maciel e rua São Benedito, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 (três) de dezembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).

Hélio Roriz.- Presidente.

Ruy Barbosa Meireles.- 1º Secretário

José Newton Braz.- 2º Secretário.